



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076 DE 01 DE AGOSTO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 124.966,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.03.13.392.0010.2.056				11.736,00
	3.1.90.11	00		11.536,00
	4.4.90.52	00		200,00
20.07.26.782.0021.2.057				3.430,00
	3.3.90.30	00		230,00
	3.3.90.36	00		3.200,00
20.08.04.128.0008.2.055				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
20.09.28.846.0000.0.003				1.100,00
	3.3.90.30	00		1.100,00
20.09.28.841.0000.0.001				43.000,00
	4.6.90.71	00		43.000,00
20.10.20.606.0002.2.021				1.100,00
	3.3.90.32	00		500,00
	3.3.90.36	00		600,00
20.11.12.365.0006.2.009				300,00
	4.4.90.52	00		300,00
20.11.12.128.0008.2.004				200,00
	3.3.90.48	00		200,00
20.11.12.367.0006.2.008				38.000,00
	3.1.90.11	00		38.000,00
20.11.12.361.0006.2.006				5.100,00
	4.4.90.52	05		1.300,00
	3.3.90.47	05		3.800,00
20.18.15.452.0011.2.933				7.000,00
	3.1.90.11	00		7.000,00
20.13.04.452.0011.1.035				13.000,00
	3.3.90.39	99		13.000,00
TOTAL				124.966,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.03.13.392.0010.2.056			200,00	
	3.3.90.47	00	200,00	56
20.07.04.122.0003.2.057			2.230,00	
	3.3.90.30	00	1.230,00	101
	4.4.90.52	00	1.000,00	103
20.07.06.181.0007.2.011			2.200,00	
	3.3.90.39	00	2.200,00	90
20.09.09.271.0007.2.002			43.800,00	
	3.3.90.47	00	43.800,00	147
20.09.28.846.0000.0.003			41.500,00	
	3.1.90.94	00	41.200,00	148
	3.3.90.93	00	300,00	149
20.09.04.123.0003.2.036			15.336,00	
	3.1.90.92	00	15.336,00	157
20.10.20.606.0002.2.021			600,00	
	3.3.90.39	00	600,00	180
20.11.12.365.0006.2.009			500,00	
	3.3.90.39	00	500,00	249
20.11.12.361.0006.2.072			500,00	
	3.3.90.47	00	200,00	294
	4.4.90.52	00	300,00	298
20.11.12.361.0006.2.006			5.100,00	
	3.3.90.39	05	5.100,00	218
20.16.17.451.0005.1.014			13.000,00	
	4.4.90.51	99	13.000,00	373
TOTAL			124.966,00	124.966,00